



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CRSFN - CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PORTARIA Nº 001

O Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.935, de 20.06.96, determina que, nos casos de término de mandato do Conselheiro titular, ficam automaticamente distribuídos ao Conselheiro sucessor os processos já sorteados cujo relatório ou revisão estiverem inconclusos.

Brasília (DF), 12 de outubro de 2000

Waldemir Messias de Araújo
Presidente